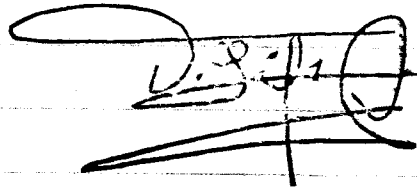


Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados em 2 de dezembro de 1966



- Lei nº 47 -

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
faz saber que a Câmara de Vereadores
res aprovou e em sancionou a seguinte
lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
CR\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros),
destinado a suplementar a seguinte rubrica or-
çamentária: 3.1.2.1.03-03 - Material para constru-
ção de Porto Fiscal (setor de tributação)

ART. 2º - Para cumprimento das despesas previstas no
art. 1º, fica o executivo Municipal, autorizado a
anular em igual importância a dotações que
pelos convenientes do atual orçamento.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados em 2 de dezembro de 1966.

